



PREFEITURA DE PALMITAL

GESTÃO 2021 A 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

21/07/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº115/2022

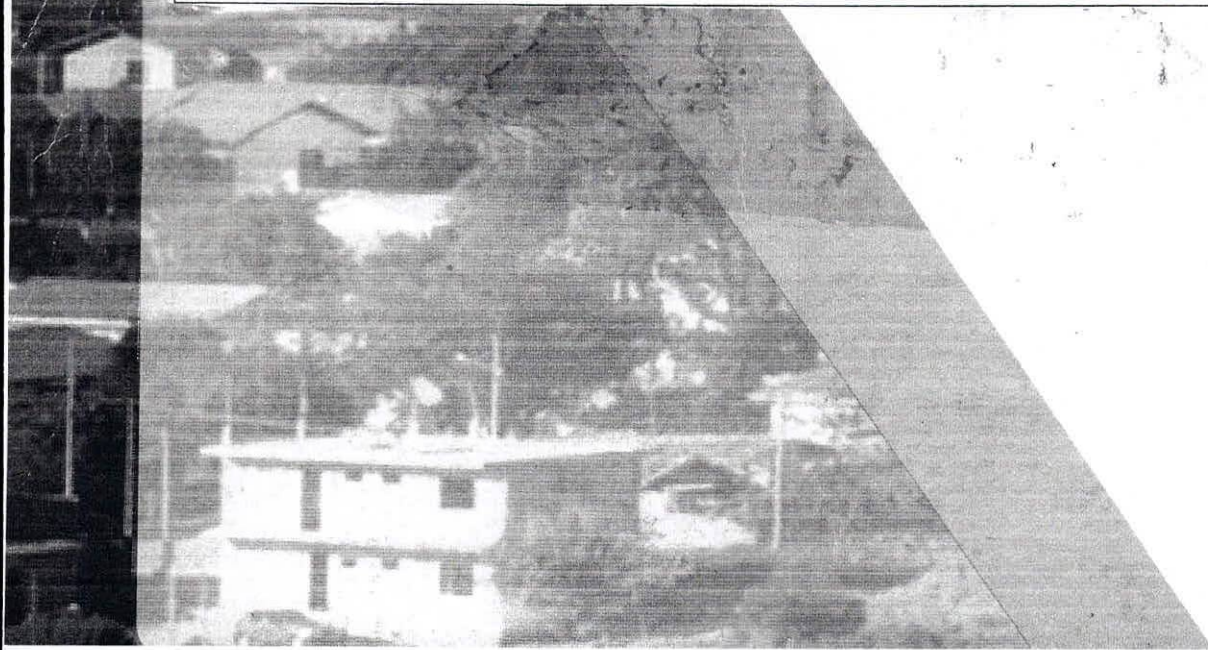
CONTRATADO:ZENIR ROSA DOS SANTOS

CNPJ Nº:98.028.009-25

CONTRATO:192/2022

VALOR:R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO
DE CERCAMENTO DA RESERVA AMBIENTAL CANTUZINHO .**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000001

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 29/2022	DATA: 16/05/2022
Visão Geral	
OBJETO: Solicitamos abertura de processo licitatório de mão de obra para confecção de 5000 metros de cerca de arame liso com 5 fios.	
JUSTIFICATIVA: A mão de obra para confecção será na estação ecológica municipal de Palmital com o intuito de delimitação das divisas.	
Gestor: Valdenei de Souza	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Considerações Finais	
Responsável:	
Secretário ou funcionario responsável: Rosilda Gomes da Silva	



Rua Moisés Lupion 1001 - Centro
CEP: 85.270-000 - PALMITAL/PR

Processo nº 388
Em 16 / 05 / 22

Maria
ASSINATURA

000002

ZENIR ROSA DOS SANTOS 98102800925

CNPJ: 46.835.389/0001-96

RUA BENJAMIN VICENTIN, S/N – VILA CAROLO – 85270-000

PALMITAL PR

ORÇAMENTO

SERVIÇO – CONFECÇÃO DE CERCA DE ARAME LISO COM 5 FIOS

SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	UNIDADE	VALOR TOTAL
CONFECÇÃO DE CERCA DE ARAME LISO COM 5 FIOS	5000	R\$7,00	MT	R\$35.000,00
VALOR TOTAL: R\$35.000,00				

VALOR TOTAL: R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR.

PALMITAL 20 de junho de 2022

Zenir Rosa dos Santos

ZENIR ROSA DOS SANTOS

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



000003

Empresário(a)

Nome Civil

ZENIR ROSA DOS SANTOS

CPF

981.028.009-25

CNPJ

46.835.389/0001-96

Data de Abertura

20/06/2022

Nome Empresarial

ZENIR ROSA DOS SANTOS 98102800925

Nome Fantasia**Capital Social**

1.212,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

20/06/2022

Endereço Comercial

CEP

85270-000

Logradouro

10A RUA BENJAMIN VICENTIM

Número

S/N

Complemento

CASA

Bairro

VILA CAROLO

Município

PALMITAL

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

20/06/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Cerqueiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

000004

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000005

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027344467-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.835.389/0001-96**

Nome: **ZENIR ROSA DOS SANTOS 98102800925**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZENIR ROSA DOS SANTOS 98102800925 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.835.389/0001-96
Certidão nº: 23314048/2022
Expedição: 22/07/2022, às 14:39:34
Validade: 18/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZENIR ROSA DOS SANTOS 98102800925 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.835.389/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZENIR ROSA DOS SANTOS 98102800925
CNPJ: 46.835.389/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:32:42 do dia 22/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2023.

Código de controle da certidão: **BFF4.61F9.D360.0E36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000008

GEOVANE PADILHA DE LIMA 15462287992

CNPJ: 46.885.478/0001-47

RUA PRINCIPAL, S/N – VILA RURAL – 85270-000

PALMITAL PR

ORÇAMENTO

SERVIÇO – CONFECÇÃO DE CERCA DE ARAME LISO COM 5 FIOS

SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	UNIDADE	VALOR TOTAL
CONFECÇÃO DE CERCA DE ARAME LISO COM 5 FIOS	5000	R\$10,00	MT	R\$50.000,00
VALOR TOTAL: R\$50.000,00				

VALOR TOTAL: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR.

PALMITAL 23 de junho de 2022

Geovane Padilha de Lima -

GEOVANE PADILHA DE LIMA

000009

VALMIR PADILHA DE LIMA 10164139982

CNPJ: 42.348.520/0001-30

BARRO PRETO- RUA PRINCIPÁL, 66, FUNDOS - 85270-000

PALMITAL PR

ORÇAMENTO

SERVIÇO - CONFECÇÃO DE CERCA DE ARAME LISO COM 5 FIOS

SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	UNIDADE	VALOR TOTAL
CONFECÇÃO DE CERCA DE ARAME LISO COM 5 FIOS	5000	R\$7,50	MT	R\$37.500,00
				VALOR TOTAL: R\$37.500,00

VALOR TOTAL: R\$37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR.

PALMITAL 22 de junho de 2022

Valmir Padilha de Lima

VALMIR PADILHA DE LIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000010

MEMORANDO 114/2022 - GAB

Palmital PR, 21/07/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DA RESERVA AMBIENTAL CANTUZINHO.**

, DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 173/2022

000011

Página 1

Equilíbrio

Solicitação	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número 173	3	22/07/2022	1
Tipo	Contratação de Serviço		
Solicitante	Processo Gerado		
Código 2980-7	Número 0/2022		
Nome ROSILDA GOMES DA SILVA			
Local	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo		
Órgão	12 SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO		
Forma de pagamento	Tipo		
Descrição MEDIANTE A NOTA FISCAL	Depósito bancário		
Entrega	Prazo		
Local RESERVA AMBIENTAL	Dias		

Descrição:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DA RESERVA AMBIENTAL CANTUZINHO.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001		MT	5.000,00	7.000,00	35.000.000,00
Código	Nome				
034845	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DA RESERVA AMBIENTAL CANTUZINHO.				
TOTAL					35.000.000,00
TOTAL GERAL					35.000.000,00

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente



Município de Palmital
Solicitação 173/2022

000012

Página:1

Equipamento

Solicitação Número	173	Tipo	Contratação de Serviço	Nº solicitante	3	Emitido em	22/07/2022	Quantidade de itens	1
Solicitante Código	2980-7	Nome	ROSILDA GOMES DA SILVA	Processo Gerado Número			0/2022		
Local	38	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo							
Órgão	12	SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO							
Forma de pagamento							Tipo	Depósito bancário	
Descrição	MEDIANTE A NOTA FISCAL						Prazo	Dias	
Entrega									
Local	RESERVA AMBIENTAL								

Descrição:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DA RESERVA AMBIENTAL CANTUZINHO.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001		MT 21	5.000,00	7.000,00	35.000.000,00
Código	Nome				
034845	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DA RESERVA AMBIENTAL CANTUZINHO.				
	12 SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO				
	002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo				
	18.541.1801-2112 Manutenção das Estações Ecológicas				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
06010	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		5.000,00		35.000.000,00
				TOTAL	35.000.000,00
				TOTAL GERAL	35.000.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

12.002.18.541.1801.2112	35.000.000,00
Cod 06010 Fonte 00000 G.Fonte E	35.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000013

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº115/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DA RESERVA AMBIENTAL CANTUZINHO.

VALOR: 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/07/2022

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADOS: ZENIR ROSA DOS SANTOS, CNPJ nº 981.028.009-25

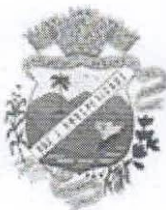
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	6010	12.002.18.541.1801.2112	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 21/07/2022.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

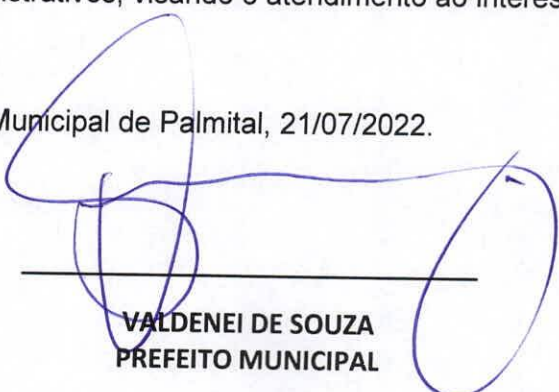
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DA RESERVA AMBIENTAL CANTUZINHO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no 75, II da Lei n. 14.133/2022, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **ZENIR ROSA DOS SANTOS, CNPJ nº 981.028.009-25**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 21/07/2022.



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DA RESERVA AMBIENTAL CANTUZINHO.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 115/2022, Dispensa de Licitação nº 37/2022, atende a todos os requisitos do 75, II da Lei n. 14.133/2022, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras:

ZENIR ROSA DOS SANTOS, CNPJ nº 981.028.009-25

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 21/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000016

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

DATA: 21/07/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2022

CONTRATADO: ZENIR ROSA DOS SANTOS

CNPJ nº 981.028.009-25

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DA RESERVA AMBIENTAL CANTUZINHO.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000017

PARECER Nº 401/2022-LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2022- LEI 14.133/2022

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DA RESERVA AMBIENTAL CANTUZINHO.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 72, inciso I da Lei 14.133/2022, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação encaminhada para contratação da empresa ZENIR ROSA DOS SANTOS, CNPJ nº 981.028.009-25, para o objeto em epígrafe.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando Nº 114/2022.

Ainda, é importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação do serviço, Termo de Referência e documentação demonstrando a necessidade de contratação do serviço, parecer contábil e documentação para formalização do termo junto a empresa a ser contratada.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, conforme preceituado no art. 37, inciso XXI da CF/88, porém a Lei 14.133/2022 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei em seu art. 72, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000018

- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Preenchidos tais requisitos, a Lei em estipula que estarão dispensadas de Licitação entre outras as seguintes contratações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2022.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos onde se identifica-se uma mesma finalidade.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que embora o município já possua contratos de seguro por meio de dispensas de licitação, que pela antiga Lei de Licitações, poderiam estar fora da legalidade, contudo, diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2022), há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela secretaria, que no caso em tela, está cumprindo os requisitos exigidos, não extrapolando o limite disponível.

Vejamos o ilustre jurista Marçal Justen Filho, a respeito, "verbis:

"(...) é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. **Existindo pluralidade de contratos**



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000019

homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação. Não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. (...) Significa que, sendo previsíveis diversas aquisições de objetos idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra subordina a Administração ao dever de prever todas as contratações que PARECER/CONSULTA TC-028/2006 Fls. 04 realizará no curso do exercício. Não se vedam contratações isoladas ou fracionadas - proíbe-se que cada contratação seja considerada isoladamente, para fim de determinação do cabimento de licitação ou da modalidade cabível. (grifo nosso) (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2004, p. 236)(grifei)

Na mesma toada o Professor Jacoby Fernandes ensina que o chamado fracionamento da despesa é entendido como *"a conduta do administrador que, pretendendo definir a modalidade de licitação inferior à devida ou deixar de realizar a licitação – com fundamento no art. 24, incisos I e II – reduz o objeto para alcançar valor inferior e realiza várias licitações ou dispensas para o mesmo objeto"*.

Mais adiante, o autor arremata, citando o Acórdão nº 4.740/2009, 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União que *"independentemente do objeto e do valor a ser gasto no exercício, a regra da licitação deve ser aplicada após a despesa alcançar o limite do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993"* (in **Contratação direta sem licitação**. Jacoby Fernandes, J. U. 10. ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016. pp. 123 e 131).

Sob esse prisma, a realização de mais de uma dispensa de licitação para um mesmo objeto, cujo valor não ultrapassa o limite da dispensa durante o exercício, não caracteriza o vedado fracionamento de despesas. A administração tem o dever de realizar o planejamento de suas compras no exercício, segundo o princípio da anualidade do orçamento, a fim de que todas as aquisições de produtos de mesma natureza possam ser feitas de uma só vez (TCU, Acórdão nº 1.386/2005 – 2ª Câmara; Acórdão nº 367/2010 – 2ª Câmara; Acórdão nº 3.412/2013 – Plenário).

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Frise-se ainda, em que pese a normativa do art. 94 da Lei 14.133/2022, que determina ser condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000020

divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, os municípios com menos de 20 mil habitantes, como é o caso de Palmital-PR, estão dispensados pelo art. 176 e § único de tal exigência *in verbis*:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Entretanto, deverão cumprir os requisitos legais de publicidade:

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 72, inciso V, da Nova Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela se deu em razão de melhor orçamento através dos preços aferidos em pesquisa, estão condizentes com aqueles verificados no mercado e portanto, vantajosos para a Administração.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2022, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização do processo de dispensa de licitação.

Ainda no tocante à desnecessidade de eventuais regulamentações previstas na Lei 14.133/21 para as demais modalidades e reconhecendo que a Dispensa de Licitação é modalidade auto aplicável, assim se posicionou o Tribunal de Contas da União em Consulta sobre o tema no Acórdão 2458/2021 – Plenário:

Considerando que a consulta administrativa tem por foco a utilização de contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, extrai-se da leitura de seu Capítulo VIII que a única regulamentação específica à dispensa de licitação exigida em relação ao tema foi a prevista no § 5º do aludido artigo, em matéria afeta à alínea “c” do inciso IV de seu caput, que tratou de produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ou seja, de objetos que não se inserem na matéria ora em análise. 15. A esse respeito, a Conjur observa que: De mais a mais, tendo em vista o alcance pretendido à análise deste parecer – restrito às hipóteses de dispensa de valor procedidas pela administração desta Casa –, a priori, não se vislumbra dispositivo legal cuja regulamentação seja materialmente imprescindível à eficácia jurídica e à viabilidade do manejo da contratação direta prevista nos incisos I e II do art. 75 da NLLC. (grifo nosso)



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000021

CONCLUSÃO

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2022.

Palmital-PR, 21 de Julho de 2022.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR46.945

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO
Nº115/2022 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DA RESERVA AMBIENTAL
CANTUZINHO.

MEMORANDO 114/2022 - GAB Palmital PR, 21/07/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DA RESERVA AMBIENTAL CANTUZINHO.**

, DEFIRO o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº115/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DA RESERVA
AMBIENTAL CANTUZINHO.

VALOR:35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/07/2022
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADOS: ZENIR ROSA DOS SANTOS, CNPJ nº 981.028.009-25

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	6010	12.002.18.541.1801.2112	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA:O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 21/07/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DA RESERVA
AMBIENTAL CANTUZINHO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no 75, II da Lei n. 14.133/2022, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **ZENIR ROSA DOS SANTOS, CNPJ nº 981.028.009-25**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 21/07/2022.

VALDENEI DE SOUZA

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

000023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DA RESERVA
AMBIENTAL CANTUZINHO.**

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 115/2022, Dispensa de Licitação nº 37/2022, atende a todos os requisitos do 75, II da Lei n. 14.133/2022, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras:

ZENIR ROSA DOS SANTOS, CNPJ nº 981.028.009-25
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 21/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022	DATA: 21/07/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2022	
CONTRATADO: ZENIR ROSA DOS SANTOS	
CNPJ nº 981.028.009-25	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DA RESERVA AMBIENTAL CANTUZINHO.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:544B5640

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/07/2022. Edição 2568
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 46835389/0001-96
Razão Social : ZENIR ROSA DOS SANTOS 98102800925
Endereço : RUA BENJAMIN VICENTIN SN / VILA CAROLO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2022 a 23/08/2022

Certificação Número: 2022072511371722733179

Informação obtida em 25/07/2022, às 11:37:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000024

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 37/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº
115/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Nº 37/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: **ZENIR ROSA DOS SANTOS 98102800925**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à 10R BENJAMIN VICENTIM, SN CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA CAROLO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.835.389/0001-96, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ZENIR ROSA DOS SANTOS**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 981.028.009-25 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DA RESERVA AMBIENTAL CANTUZINHO.

DATA DO CONTRATO: 25/07/2022 (vinte e cinco dias de julho de 2022)

VIGÊNCIA: 24/07/2023 (vinte e quatro dias de julho de 2023).

VALOR TOTAL: R\$ 35.000.000,00 (Trinta e Cinco Milhões de Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:094F5654

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2022. Edição 2569
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>